



## Fundo Municipal de Assistência Social

ADM 2017/2020

CNPJ 14.174.883/0001-60



### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 014/2016

#### TERMO CONTRATUAL Nº 020/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Itajá**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Antonio Nunes da Silva, 235, Centro, nesta cidade de Itajá/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.174.883/0001-60, representado neste ato pela Gestora do FMAS, sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 973.380.951-91, portadora da CI(RG) Nº 3936749, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Itajá, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROGERIO SOUZA FERRAZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.498.240/0001-60, estabelecida na Rua Antonio Nunes da Silva, 410, centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representado por Rogério Souza Ferraz, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.431.981-68, portador da RG 2.621.891 2ª VIA, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Antonio Nunes da Silva, 410, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Primeiro as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01.01.2018 e findando em 31.12.2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O valor global e estimado deste contrato é de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), a serem pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido mediante apresentação de nota fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município para o corrente exercício de 2018, por conta da seguinte dotação orçamentária:



## Fundo Municipal de Assistência Social

ADM 2017/2020

CNPJ 14.174.883/0001-60



07.01.08.244.1408.4.008-3.3.90.39 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Outras Serviços de Primeiros - PJ.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 29 de dezembro 2017.

**GESTORA FMAS  
ANA PAULA QUEIROZ FARIA  
CONTRATANTE**

**ROGERIO SOUZA FERRAZ - MEI.  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF. nº \_\_\_\_\_

CPF. nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_